

A VIOLÊNCIA FÍSICA NAS RELAÇÕES CONJUGAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA: UMA ANÁLISE DAS DENÚNCIAS DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER EM 2015

BRUNA PASSOS CARVALHO⁷⁸

Resumo: A violência de gênero é o resultado das relações sociais de dominação do homem e de submissão da mulher, construídas, milenarmente, por um sistema patriarcal. A partir de 1980, no fervor dos movimentos feministas brasileiros, foram criadas as Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAMs) com o objetivo de combater essa violência, que pode ocorrer de distintas maneiras e tem se tornado objeto de estudo de pesquisas que visam o melhoramento das políticas públicas do país. Utilizando como fonte primária os boletins de ocorrência registrados na DEAM do município de Vitória no ano de 2015, o presente artigo pretendeu investigar a relação entre a permanência da violência física e conjugal e uma sociedade capixaba moldada a partir de princípios patriarcais.

Palavras chave: Violência conjugal, Violência física, Papel Social, Patriarcado.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Gerda Lerner (2019, pág. 261), o patriarcado é um sistema dual de dominação e de subalternização das mulheres, cuja criação histórica durou cerca de 2500 anos, até que este fosse concluído. Nesse sistema, a unidade básica do indivíduo é a família patriarcal, regida pelo patriarca e por um conjunto de valores pautados nos papéis sociais incumbidos às mulheres e aos homens.

Com o advento da criação da propriedade privada⁷⁹, ocorre a divisão sexual dos trabalhos com base nas atribuições de cada indivíduo, denominadas, como visto acima, de papéis sociais. Nesta conjuntura, a família patriarcalista ganha corpo, assim como os espaços para cada indivíduo. A autora Joan Scott (1995, pág. 14) defende o conceito de gênero enquanto categoria histórica fundamental para a análise da definição dessas atribuições e a construção de relações de poder com base na diferença biológica. De acordo com a autora,

O termo "gênero" torna-se uma forma de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente

⁷⁸ Graduanda em Licenciatura em História pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Foi pesquisadora bolsista do Programa Institucional de Iniciação Científica na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com projeto vinculado ao Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência com orientação da Profa. Dra. Maria Beatriz Nader. E-mail: bruna.passos.carvalho@outlook.com.

⁷⁹ No capitalismo, o patriarcado adquiriu traços específicos. Houve uma expressiva mudança na organização familiar e social e as mulheres foram introduzidas no mecanismo de exploração e subordinação. (ENGELS, 1984)

social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. "Gênero" é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. (SCOTT, 1995, p.75)

Assim, as concepções patriarcais, presentes nas relações familiares, foram responsáveis por legitimar a atribuição de papéis sociais que delimitaram o espaço feminino na sociedade, subtraindo sua presença ao ambiente doméstico⁸⁰. Esses papéis sociais, como explica Scott, estão ligados à condição biológica do indivíduo, ou seja, seus órgãos reprodutivos. Às mulheres, por sua capacidade gestacional, ficou reservado o papel reprodutivo, a educação da prole e o cuidado do lar, ou seja, funções essencialmente domésticas. Deveriam ser doces, obedientes e vestirem-se com modéstia. Aos homens, por outro lado, destinaram-se as funções públicas: trabalhar, prover a família e participar ativamente da política. Seriam viris, calculistas frios e fortes. Seria por meio desse modelo normatizante que as mulheres se tornariam mulheres e os homens iriam tornar-se homens. Sua desvirtuação seria, naturalmente, reprimida.

Foi nesta determinação social com base no sexo que nasceu, portanto, a hierarquia e a violência de gênero. A violência contra a mulher caracterizou-se enquanto expressão do sistema patriarcal que garantiu e garante a subordinação das mulheres pelos homens e assegurou que cada função estabelecida aos indivíduos fosse perfeitamente desempenhada. Por sua capacidade de manter o *status quo* nas relações entre dominadores e dominados este fenômeno múltiplo se manteve legitimado pela sociedade, por meio de instituições como a família, a igreja e o próprio Estado.

A partir do século XIX, no entanto, as mulheres, inseridas nos movimentos feminista⁸¹, começaram a reivindicar mudanças na sociedade. As reivindicações versavam, sobretudo, ao direito à cidadania e à educação, o sufrágio, a igualdade entre homens e mulheres, direitos trabalhistas e a luta contra a violência, que nesse momento passou a ser vista como questão de saúde pública.

Importante dizer, todavia, que a luta pelos direitos das mulheres não aconteceu, logo em seu início, de maneira interseccional. A pauta racial e de classe social compuseram as reivindicações do movimento muito posteriormente, uma vez que, até finais do século XIX, no Brasil, o foco concentrava-se na abolição da escravatura. Foi, somente a partir disso, e de maneira ainda muito assimétrica, que os recortes raciais, de classe e também de sexualidade tornaram-se relevantes. De acordo com Angela Davis (p. 28, 2016), a escravidão marcou de maneira diferente mulheres e homens negros, para ela, “[...] as mulheres negras, enquanto trabalhadoras, não podiam ser tratadas como o “sexo frágil” ou “donas de casa”, os homens negros não podiam aspirar à função de “chefes de família”, muito menos à de “provedores da família”. Assim, a violência vivenciada pelas mulheres negras na contemporaneidade é um legado da naturalização da exploração de seu corpo.

Ainda assim, no Brasil, foi somente a partir das últimas décadas do século XX que mudanças efetivas se tornaram evidentes no campo legislativo e institucional. Especialmente a partir do processo de

⁸⁰ Cf. NADER, Maria Beatriz. *A condição masculina na sociedade*. Dimensões, Vitória, n.14, p 461-480, 2002.

⁸¹ Cf. FERRARI, Alex S. *Patriarcado e violência: desemprego masculino e reviravolta feminina nos papéis de gênero*. Vitória-ES (2002-2010). 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade do Espírito Santo, Vitória, 2016. (pág. 46).

redemocratização⁸² do país, a pauta da violência torna-se, portanto, ponto de debate e se insere paulatinamente nas demandas dos espaços públicos⁸³ e suas políticas.

Neste cenário, assumindo a responsabilidade pela proteção dos direitos humanos e, por consequência, a proteção da integridade física e mental das mulheres, o Estado Brasileiro cria, no ano de 1985, as chamadas Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAMs). As referidas delegacias integram a estrutura da Polícia Civil e atuam na incumbência de prevenir, registrar, investigar e reprimir atos ou condutas que venham a ferir mulheres, sobretudo, por serem mulheres.

Há mesma maneira, passado algumas décadas, em agosto de 2006, se consolidava mais uma importante conquista feminista na luta contra a violência de gênero: a criação da Lei nº 11.340/2006, comumente denominada Lei Maria da Penha⁸⁴. Essa criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e definiu cinco tipos de violência doméstica e familiar: violência psicológica, física, sexual, patrimonial e moral⁸⁵. Com isso, contribui-se para que o fenômeno da violência fosse, paulatinamente, tirado do silenciamento.

Outrossim, movendo-se do campo político para o campo acadêmico, a violência tornou-se objeto-alvo de pesquisas em várias instituições, sobretudo nas universidades. O Programa de Pós-graduação em História Social das Relações Políticas (PPGHIS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) tem, igualmente, tomado para si a necessidade do estudo deste fenômeno. O Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência (LEG-UFES), parte integrante do programa, tem se debruçado de maneira mais concreta sobre a violência no estado do Espírito Santo. Por meio dos Boletins de Ocorrência⁸⁶ registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher do município de Vitória-ES, criou-se um banco de dados que armazenou informações de 12.255 denúncias realizadas entre os anos de 2002 a 2010. As informações supracitadas foram e continuam sendo imprescindíveis para pesquisadores(as) na observação das múltiplas faces em que a violência contra a mulher se apresenta, além de tornar visível as mudanças que as políticas públicas têm propiciado no combate à violência.

Neste sentido, esta pesquisa, intitulada “A violência física nas relações conjugais no município de Vitória: uma análise das denúncias da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher em 2015” se propôs a compreender, quantitativamente e qualitativamente, a manifestação da violência física e conjugal no município de Vitória-ES, no ano de 2015. Nela, objetivou-se compreender a correlação entre a violência física perpetrada contra a mulher e uma sociedade constituída a partir de princípios patriarcais que perpassam os diversos segmentos sociais que a compõem, situação que se insere o município de

⁸² O período de redemocratização do Brasil ocorre a partir do término da ditadura civil-militar, no ano de 1985.

⁸³ Cf. MORGANTE, Mirela. O Aborto como crime: História, Poder e Violência. In: NADER, Maria Beatriz; MORGANTE, Mirela (org.). *História e Gênero: Faces da violência contra as mulheres no novo milênio*. Vitória: Milfontes, 2019. (Pág. 15-78).

⁸⁴ A lei Maria da Penha, lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 definiu a criação e mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e outros tratados que dispõem sobre a criação de juizados sobre o tema, o estabelecimento de medidas de assistência e proteção e outros.

⁸⁵ Lei Maria da Penha - capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V.

⁸⁶ Os boletins de ocorrência (B.O) ou Boletins Únicos (B.U.s), são documentos oficiais emitidos pela Polícia Civil, ou sua parte integrante, como é o caso da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, assinados por um delegado de polícia.

Vitória.

2. A DOMINAÇÃO MASCULINA E A VIOLÊNCIA: uma discussão teórica

De acordo com Nader (2016), as desigualdades entres os sexos encontram-se latentes na segunda década do século XXI, sobretudo na cidade de Vitória, capital do estado do Espírito Santo, mesmo após séculos de luta feminista. Isso ocorre devido à sua construção histórica pautada em uma hierarquização dos sexos em um sistema social ao qual damos o nome de *patriarcado*. Assim, para a compreensão do fenômeno da violência contra a mulher no solo espartansense, o conceito de patriarcado tem importância substancial.

De acordo com Delphy (2009, pág. 173), “[...]o patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de ‘dominação masculina’”. Nesta formação social, a dominância masculina, descrita pela autora, se reflete na ocupação estratégica de postos de liderança na sociedade. Os homens detêm autoridade moral, social e política que justifica e reitera seu direito de subjugar todos aqueles abaixo de si. Na dita ordem patriarcalista, as mulheres são, por outro lado, desfavorecidas em vários âmbitos: priva-se sua educação, sua participação política e são obrigadas a se dedicar unicamente às tarefas derivadas do ambiente doméstico e da procriação. A conduta de cada indivíduo está associada, portanto, à sua condição biológica, e é mais bem explicada pelo conceito de papel social.

O conceito de papel social é imprescindível para a análise comportamental de homens e mulheres, uma vez que este comportamento é definido pela sociedade a depender do *status* social que este sujeito ocupa ou pretende ocupar. Maria Beatriz Nader (2002) reflete sobre o determinismo social imputado aos indivíduos com base em seu sexo. Segundo a autora, o ambiente familiar é o primeiro grupo social no qual os seres humanos se inserem. Nele impõem-se normas e interesses sociais guiados pela cultura deste grupo. Assim, em uma sociedade patriarcal, essas normas estão associadas às diferenças biológicas que se transformam, progressivamente, em diferenças comportamentais entre meninos e meninas. Segundo a autora,

A divisão dos papéis sociais é determinada por fatores tanto biológicos como culturais que atuam sobre a vida dos homens e das mulheres, antes mesmo de eles nascerem. Desde a concepção, os pais já começam a delinear a trajetória de vida de seus filhos. O feto é moldado pelo elemento humano à sua volta desde as primeiras fases intrauterinas. Tendendo a sentir o que a própria mãe sente, o feto experimenta sensações ora de um perfeito bem-estar, ora de angústia, acarretando um estado que se presume ser constituído pela mais severa forma de ansiedade experimentada pelo ser humano. (NADER, 2002, pág. 462)

As meninas são educadas para permanecerem dentro do ambiente doméstico e tornarem-se mulheres passivas, doces e obedientes, ao passo que os meninos são educados para exercerem, futuramente, sua função de chefes e provedores do lar. A virilidade se mostra na agressividade, frieza e o exercício de sua autoridade. O papel social é, portanto, o pontapé inicial para que se defina o cenário dual da fragilidade *versus* a dominação, onde o homem, por sua posição de privilégio, exerce o poder do mando cujo resultado quase imediato é a violência.

No que concerne à violência, Minayo e Souza (1998, pág.514) definem que, “a violência consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes e nações que ocasionam a morte de outros serem

humanos ou afetem sua integridade física, moral, mental ou espiritual.”. Trata-se de um fenômeno diverso, um aparelho de controle ancorado em processos sócio-históricos que se naturalizaram em meio a cultura e foram perpetuados pelos discursos dominantes da sociedade. À mesma maneira, a violência contra a mulher deriva, como afirma a autora Heleieth Saffioti (2011, pág.81), de uma organização social em que os homens são privilegiados em detrimento das mulheres, que são subjugadas. Neste cenário, os homens detêm autoridade para manifestar um suposto direito de posse do corpo feminino, que se apresenta por meio da força. Assim, as agressões são, em sua concepção, uma defesa de posição e de sua masculinidade, frente ao desvio de comportamento das mulheres.

3. A VIOLÊNCIA EM DADOS

Os resultados encontrados nesta pesquisa referem-se à obtenção dos dados das informações contidas nos boletins de ocorrência registrados e disponibilizados pela Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM-Vitória/ES), cujo conteúdo é a fonte primária desta pesquisa e sua análise se deu à luz da base teórica mencionada nas seções anteriores deste artigo. Os dados mencionados encontram-se inseridos em arquivos correspondentes aos B.Os do ano de 2015, onde as informações sobre vítima e suspeito estão dispostas. Para cada um dos envolvidos, um mesmo número de boletim dava origem, na maioria dos casos, a dois arquivos. Como pode ser observado na imagem a seguir:

Figura 1- Boletim de Ocorrência nº 23392136, com suspeito e vítima.

Nº BOLETIM	ID_SEXO	DS_TIPO_ENVOL	DS_GRAU
23392136	M	SUSPEITO/INVESTIGADO	EX-CONJUGE
23392136	F	VITIMA	

Fonte: Boletins de ocorrência DEAM- Vitória 2015.

Em vista disso, os dados foram coletados e inseridos no banco de dados do Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência (LEG-UFES), dando continuidade ao trabalho de mapeamento da violência no município de Vitória na segunda década do século XXI. Foi constatado, durante esta coleta, uma quantidade total de 2879 arquivos correspondentes aos boletins de ocorrência registrados na DEAM de todos os municípios do estado do Espírito Santo em 2015. Uma vez tendo em vista o recorte de espaço e tempo de interesse desta pesquisa - apenas a cidade de Vitória-, depois de filtrado o município do fato, foram obtidos 1783 arquivos.

Foram reunidas as seguintes informações, quando possível, dos boletins de ocorrência: número do boletim, data do boletim, data do fato, horário da ocorrência, unidade de registro, meios empregados para a confecção do boletim, naturalidade da vítima, data de nascimento da vítima, cor da vítima, estado civil da vítima, nível de escolaridade da vítima, profissão da vítima, bairro da vítima, cidade da vítima, profissão do autor/suspeito, naturalidade do autor/suspeito, data de nascimento do autor/suspeito, sexo do autor/suspeito, estado civil do autor/suspeito, cor do autor/suspeito, grau de parentesco com o autor/suspeito, nível de escolaridade do autor/suspeito, bairro do autor/suspeito, cidade do

autor/suspeito, local da ocorrência, região administrativa⁸⁷, natureza da ocorrência⁸⁸.

Além dessas informações sobre os envolvidos, os boletins possuíam os relatos das vítimas, transcritos para o documento por um(a) escrivão(ã) da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM -Vitória/ES). No B.O era possível observar as motivações aparentes para a agressão e se existiu mais de um episódio de violência. Não obstante, descrevia a relação da vítima com o autor e, nos casos conjugais, a existência de filhos desta relação. Os boletins possuíam ainda as medidas, quando autorizado pela vítima, efetuadas pela polícia, como pedido de exame de corpo delito e representação legal contra o autor.

Na análise dos arquivos foram encontradas algumas intercorrências. Para a elucidação e contabilização dessas situações, foi elaborada uma tabela informativa com a identificação dessas implicações nos arquivos. Desta forma, podemos observar na tabela 1 a cor de identificação do problema e sua descrição. As implicações supracitadas foram identificadas pelas cores vermelha, amarela, roxa, verde, azul e rosa, e estão descritas no quadro a seguir:

Quadro 1 - Legenda da Classificação de Cores da Tabela: Situações encontradas nos dados dos arquivos dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher no ano de 2015 no município de Vitória.

Cor	Situação do Boletins de Ocorrência
Vermelho	Somente um arquivo para o B.O (ausência da informação de um dos envolvidos).
Amarelo	Mais de dois arquivos para o mesmo número de B.O (mais de dois envolvidos).
Roxo	Boletim de ocorrência com vítima e suspeito do sexo masculino.
Verde	Dois suspeitos, ausência de vítima nos arquivos do boletim de ocorrência.
Azul	Duas vítimas, ausência de suspeito/investigado nos arquivos do boletim de ocorrência.
Rosa	Números de boletim diferentes para o mesmo relato da vítima.

Fonte: Produção do próprio autor com base nos boletins de ocorrência registrados na DEAM - Vitória 2015.

No entanto, para os fins desta pesquisa, não afetam seu resultado, pois a ausência de dados se concentra no perfil socioeconômico dos envolvidos. Assim, independentemente dessas implicações, foram usados os 1783 arquivos, uma vez que as intercorrências não refletem negativamente no resultado quantitativo de casos conjugais desta pesquisa. Constatou-se que desse total, 1073 arquivos correspondem a casos de violência conjugal, conforme indica o quadro (Quadro 2):

Quadro 2 – Quantificação de casos de violência conjuga e não conjugal encontrados nos boletins de ocorrência registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher no ano de 2015 no município de Vitória

	Número de arquivos	Percentual aproximado correspondente
Casos Não Conjugais	710	39.82%
Conjugais	1073	60.17%
Total	1783	100%

.Fonte: Produção do próprio autor com base nos boletins de ocorrência registrados na DEAM - Vitória 2015.

Assim, prosseguindo o processo de análise dos arquivos, chegou-se a um total correspondente de 630 boletins de ocorrência de natureza conjugal registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à

⁸⁷ O município de Vitória possui 9 regiões administrativas: Centro, Santo Antônio, Jucutuquara, Maruípe, Praia do Canto, São Pedro, Goiabeiras, Jardim Camburi e Jardim da Penha.

⁸⁸ A natureza da ocorrência, nos B.Os, diz respeito à tipificação do crime (lesão corporal, injúria, difamação, furto etc).

Mulher, no município de Vitória, no ano de 2015.

No que se refere à natureza da violência, de acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11 340, 2006), Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, estão previstos cinco tipos de violência: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Esta pesquisa constatou que aproximadamente 51,56% dos casos (325 boletins de ocorrência), configuram-se em violência física – acompanhada ou não de outros tipos de violência - perpetrada por parceiros da vítima⁸⁹, conforme a tabela (Tabela 1) abaixo:

Tabela 1 – Natureza da Violência (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial) dos Boletins de ocorrência registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher no ano de 2015 no município de Vitória.

Natureza da Violência	Quantidade de Boletins de Ocorrência	Porcentagem Aproximada [%]
Psicológica	278	44,12%
Física	72	11,42%
Patrimonial	6	0,95%
Sexual	1	0,15%
Psicológica e Física	215	34,12%
Psicológica e Patrimonial	17	2,68%
Psicológica e Sexual	2	0,31%
Física e Patrimonial	7	1,11%
Física e Sexual	1	0,15%
Patrimonial e Sexual	1	0,15%
Psicológica, Física e Patrimonial	23	3,34%
Psicológica, Física e Sexual	7	1,11%
Psicológica, Patrimonial e Sexual	0	0%
Física, Patrimonial e Sexual	0	0%
Psicológica, Física, Patrimonial e Sexual	0	0%
Total	630	100%

Fonte: Produção do próprio autor com base nos boletins de ocorrência registrados na DEAM - Vitória 2015

Notório que, dentre os casos classificados com violência física, grande parte destes estava associado a violências de outra natureza. O fato desta não acontecer de maneira isolada⁹⁰ aponta para um agravamento dos casos de agressão, onde os episódios iniciais são discussões e trocas de insultos, evoluindo para agressões físicas e, em alguns casos, o feminicídio. Segundo Walker (1979), a violência geralmente se caracteriza por ser um ciclo composto de várias fases, o que justificaria o fato de a violência físicas ser acompanhada ou antecedida por outros tipos de violência, como a psicológica ou patrimonial, por exemplo.

No que se refere às formas de violência física empregada pelos autores, foram descritos, com base na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), 7 tipos de agressão nos 325 boletins de ocorrência de natureza

⁸⁹ Relação conjugal, independente de coabitação das partes. Ou seja, forma elencados por essa pesquisa os casos em que os envolvidos mantinham qualquer tipo de relação estável afetiva, a saber: casados, noivos e namorados. Também foram consideradas, para os fins desta pesquisa, as relações denominadas por “conjugais rompidas”, como ex-namorados, ex-cônjuge, ex-conviventes etc.

⁹⁰ Para saber mais sobre ler MORGANTE, Mirela Marin. “*Se você não for minha, não será de mais ninguém*”: a violência de gênero denunciada na DEAM/Vitória-ES (2002-2010). 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós Graduação em História, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade do Espírito Santo, Vitória, 2015

física e conjugal: espancamento⁹¹, estrangulamento ou sufocamento, atirar objetos contra a vítima, apertar os braços da vítima, lesionar a vítima com objetos cortantes ou perfurantes⁹², ferir com arma de fogo ou queimar a vítima e atropelamento. O espancamento foi, de maneira bastante evidente, o tipo de agressão mais recorrente, conforme demonstra o quadro (Quadro 3) a seguir:

Quadro 3- Formas empregadas na violência física nos boletins de ocorrência registrados na DEAM-Vitória/ES

Forma de Violência Empregada	Quantidade de Boletins de Ocorrência
Espancamento	259
Estrangulamento ou Sufocamento	27
Atirar objetos contra a vítima	14
Apertar os braços da vítima	4
Lesões com objeto cortante ou perfurante	17
Ferimentos causados por queimadura ou arma de fogo	3
Atropelamento	1

Fonte: Produção do próprio autor com base nos boletins de ocorrência registrados na DEAM-Vitória 2015.

Importante salientar que um mesmo boletim de ocorrência pode apresentar mais de um tipo de agressão física. Além disso, foi constatado que a não representação criminal aparece de maneira recorrente nos boletins de ocorrência do ano de 2015 na cidade de Vitória.

Em relação ao ambiente em que a violência se desenvolve, a residência⁹³ é o local que mais vitimiza as mulheres em situação de violência de gênero. Todavia, outros 15 ambientes foram listados nesta pesquisa, conforme evidencia tabela (Tabela 2) a seguir:

Tabela 2. Ambiente em que se deu a violência – DEAM/Vitória-ES

Ambiente da Violência	Número de Boletins	Porcentagem Aproximada [%]
Ambiente Web	278	0,63
Comércio	18	2,85
Escola	8	1,26%
Escritório	7	1,11%
Hospital	2	0,31%
Outro Local	35	5,55%
Repartição Pública	8	1,26%
Residência	435	69,04%
Veículo	6	0,95%
Via Pública	95	15,07%
Casa de Show/Eventos	3	0,47%
Consultório	4	0,63%
Indústria	1	0,15%
Unidade Prisional	1	0,15%
Templo Religioso	3	0,47%
Total	630	100%

⁹¹ Classificou-se como espancamento, os boletins de ocorrência onde as vítimas relatavam agressões como chutes, socos, puxões de cabelo, tapas, beliscões etc.

⁹² Para fins dessa pesquisa, foram inseridos nesta subcategoria quaisquer atos que utilizassem ferramentas como faca, tesoura, alicate, canivetes e outros; para ferir ou ameaçar as vítimas.

⁹³ Considerou-se residência o ambiente em que pelo menos um dos envolvidos residia.

Fonte: Produção do próprio autor com base nos boletins de ocorrência registrados na DEAM – Vitória.

Como evidenciado, o ambiente doméstico permanece sendo o local em que as agressões contra as mulheres mais se desenvolvem, sobretudo nos casos conjugais. Tal fato confirma o que afirmam as autoras Lana Lage e Maria Beatriz Nader (2012, pág. 287). Segundo elas, a dominação masculina, institucionalizada e reconhecida pela sociedade, é responsável por tornar o lar um *locus* privilegiado para a violência contra a mulher, o que justificaria o fato da violência contra a mulher, perpetrada por parceiros ou ex-parceiros íntimos, representar a maior parte dos casos de violência de gênero. A violência física ocupa, nesses casos, o segundo tipo de violência mais recorrente entre os casos conjugais⁹⁴, seguida da violência psicológica.

No que concerne às motivações foram observados, no escopo utilizado por esta pesquisa, os seguintes elementos correlacionados às violências são: desemprego, utilização de álcool e/ou drogas, ciúmes, problemas financeiros e familiares, não pagamento de pensão e a não aceitação do rompimento do relacionamento. Importante dizer que, em alguns casos, o relato transcrito pelos escrivães não deixava claro a suposta motivação para a agressão. Além disso, nota-se que as motivações foram apontadas pelas próprias vítimas, que não tinham – na maioria dos casos - consciência de que esses fatores são, na realidade, despertadores da violência e a motivação, em si, é uma mentalidade arraigada de preceitos patriarcais. De maneira geral, o fator que mais resulta na ação violenta do homem contra a mulher é a não aceitação do rompimento do relacionamento afetivo. Em grande parte dos boletins observados, o autor dos fatos recorria às ameaças, perseguições e a invasão da privacidade da vítima para que se reatasse o relacionamento, chegando em alguns casos, à violência física, sexual e ao feminicídio.

Embora as intercorrências não afetem negativamente a quantificação de casos de violência conjugal física, a ausência de alguns dados comprometeu, em certa medida, a definição exata do perfil da vítima e do suspeito/investigado. Todavia, nos boletins onde as informações estavam completas ficou constatado que a maioria das vítimas eram mulheres cujo grau de escolaridade era segundo grau completo (ensino médio), até 40 anos de idade e declararam, em sua maioria, serem casadas ou recém divorciadas. As vítimas eram, em sua maioria, autodeclaradas pardas e residiam em regiões desfavorecida economicamente, ou seja, regiões periféricas da cidade de Vitória. A desumanização da mulher negra em vários aspectos da vida social contribui significativamente para a incidência da violência doméstica. Assim, somando-se à misoginia, o racismo demonstra a brutalidade dual que se incide sobre a mulher negra e que fica claro dentro os boletins de ocorrência da região de Vitória – ES.

É importante salientar que, embora as intercorrências tenham prejudicado a visualização precisa do perfil socioeconômico das vítimas e dos autores nas denúncias prestadas na DEAM-Vitória, é possível compreender que a dissimetria nas relações de poder contribui para a incidência da violência. Ou seja, os resultados sociais e culturais das diferenças, sejam elas econômicas, de raça ou de sexualidade, contribuem significativamente para a dominação hegemônica do homem branco. Desta forma, é possível afirmar que a violência é vivenciada de maneira diferente por cada mulher, a depender do espectro social em que está inserida. Não obstante, também o homem autor da violência é afetado por essas condições.

Sobre as agressões, foi evidenciado que os episódios de violência eram cotidianos, tendo a vítima recorrido às autoridades públicas depois de vivenciar mais de um evento de agressividade do companheiro.

⁹⁴ Define-se relacionamento conjugal a relação em que os envolvidos da denúncia prestada mantinham ou mantém qualquer tipo de relação estável afetiva, a saber: casados, noivos e namorados, ex-namorados, ex-cônjuge, ex-conviventes etc. Em acordo com o que define o Código Civil Brasileiro, de 2002, em seu art. 1723º.

A não representação criminal do autor demonstrava um forte laço afetivo com seu algoz, o que fazia com que a vítima se mantivesse em situação de violência. De acordo com Saffioti (2002, pág.68), “[...] A crença, altamente difundida, de que o marido / companheiro deixará de ser violento - o que repousa numa enorme onipotência - induz a mulher à decisão de lhe dar mais uma oportunidade, persistindo na relação.” Assim, a permanência na relação conjugal se dava por inúmeros fatores, dentro os quais destacam-se a dependência financeira e/ou emocional, a relação familiar do autor com os filhos ou a crença na mudança de comportamento do agressor. A conservação do relacionamento significava, em alguns casos, o agravamento fatal das agressões.

Como visto no quadro número 2, o espancamento foi, entre os meios empregados na agressão, o mais frequente. Assim, socos e tapas no rosto, nas costas, nos seios e nos braços eram habituais. Em alguns casos foi identificado a utilização de objetos para a agressão, como cabos de vassoura, sapatos, fios de telefone e outros. Como exemplo temos o boletim nº 24438872, onde a noticiante informa,

“que na data de 14/04/2014, às 23:00 seu marido começou a lhe agredir fisicamente em diversas partes do corpo (socos na cabeça, pauladas com o cabo de vassoura nas costas, no ombro; mordidas nos braços e tapas no rosto) deixando marcas e hematomas visíveis. Segundo a vítima, o motivo das agressões se resume no fato de seu marido ser uma pessoa sem paciência, ter um temperamento agressivo em virtude do álcool e das drogas que utiliza.”

Foi identificado apenas um caso (0,15%)⁹⁵ de violência sexual nos casos conjugais. Isso se justifica porque muitas mulheres não identificam as atitudes abusivas de seus conjugues como estupro ou importunação sexual. Em outros casos, os próprios escrivães não caracterizavam esses episódios como tal, optando por qualificar a agressão como lesão corporal, por exemplo. Segundo MORGANTE (2015, pág. 70), a falta de denúncias de violência sexual reflete a negligência das autoridades nessas situações, além de demonstrar a resistência da vítima devido à concepção de que a comprovação do abuso é muito difícil.

A respeito do perfil dos investigados (autores), estes possuíam entre 20 e 40 anos, a maioria. Eram, geralmente, mais velhos do que as vítimas, autodeclarados pardos e nível de escolaridade definida como primeiro grau incompleto ou não informado. O desemprego masculino contribuía significativamente para a ocorrência da violência, uma vez que a “castração simbólica”, Sócrates Nolasco (1995), à que estavam expostos contribuía para que a masculinidade fosse exercida por meio de outras vias. A presença do álcool e ou drogas foi bastante recorrente na observação desta pesquisa e, nestes casos, a vítima atribuía aos entorpecentes a razão para o comportamento violento do autor como exemplifica o B.O nº 23932466 :

“A noticiante (vítima) comparece nesta delegacia para relatar que tinha um relacionamento com o autor (João)⁹⁶ desde janeiro de 2012; Que na data de hoje o casal estava comemorando o aniversário do autor que também participavam vários amigos; Que o autor naquela noite fez uso de vários tipos de drogas como: cocaína, LSD, maconha e bebida alcoólica e ficou muito agressivo. Que houve várias discussões com a vítima naquela noite”.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁹⁵ Ver em tabela 2 deste relatório final de pesquisa.

⁹⁶ Os nomes originais foram substituídos por nomes fictícios para a preservação da identidade.

O Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2015) evidencia que o Brasil permanece, desde 2013, entre os primeiros lugares no ranking de países que mais matam mulheres. Não obstante, de acordo com os dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (2015), no Brasil, em 2015, foram registrados 65.986 relatos de violência pelo Ligue 180. Neste relatório, a violência física permanece como o tipo de violência mais denunciada, 51,1% dos registros, seguido pela violência psicológica (29,7%) e pela violência moral (7,2%). Os dados revelam um aspecto tenebroso do nosso país: as estruturas patriarcais ainda permanecem na segunda década do novo milênio e demonstram ser um impasse no combate, efetivo, à violência contra a mulher. A nível regional, o cenário não se distancia. De acordo com Maria Beatriz Nader,

Assim como em todo o Brasil, em Vitória, capital do estado do Espírito Santo, a cultura de dominação masculina que prevaleceu em alguns redutos familiares, desde os tempos do Brasil Colonial, até hoje ainda se mantém. E, pela intensidade do machismo em que se pauta a cultura dos italianos, alemães e árabes, imigrantes que chegaram, em grande número, ao Espírito Santo, na virada do século XIX para o XX, na sociedade vitoriense ainda hoje se percebe nitidamente resquícios da representação social dos valores hierarquizados fundados na desigualdade de lugares sociais sexuais que subalternizam a mulher, descendente ou não daqueles povos. E mais, com a chegada dos migrantes nos anos de 1970, 1980 e 1990, a maioria vindo do interior trazendo sua cultura rural também hierarquizada sexualmente, a miscigenação exacerbou a violência contra a mulher. (NADER, 2010, pág. 1)

A presente pesquisa acredita que os dados dos boletins de ocorrência, registrados no ano 2015 na DEAM-Vitória/ES, manifestam essa construção histórica da sociedade capixaba onde o machismo reverbera. Os casos conjugais são maioria entre as denúncias prestadas, o que ratifica a constatação de que o ambiente doméstico segue como local preponderante para a ocorrência da violência, uma vez que as vítimas compartilham o lar com seus agressores. Dentre as razões aparentes apresentadas pelas vítimas para a agressão de seus parceiros íntimos, destacam-se, a utilização de drogas e/ou álcool, o ciúme, a cobrança de pensão dos filhos e, na maioria dos casos, a não aceitação do rompimento da relação conjugal. Mirela Morgante explica,

[...] a negação feminina apresentou-se para seus maridos, ex-maridos, namorados, ex-namorados, companheiros ou ex-companheiros, como um ultraje, uma radical subversão da hierarquia de poder, um questionamento ao poder masculino soberano. E, como uma forma de se reafirmarem soberanos, praticaram inúmeras violências contra suas companheiras ou ex-companheiras. (2019, pág.84)

O padrão de masculinidade patriarcal impõe, portanto, que os homens se provem homens e essa provação reside na violência. Ser homem implica ser forte, corajoso, criativo, e mais racional do que as mulheres. Esse ‘mais’, segundo Badinter (1993) justifica sua relação hierárquica com as mulheres. Segundo a autora,

A ordem “seja homem”, tão frequentemente ouvida, implica que isso não é tão evidente e que a virilidade não é, talvez, tão natural quanto se pretende. A exortação significa, na melhor das hipóteses, que a posse de um cromossomo Y ou de órgãos sexuais masculinos não basta para definir o macho humano. Ser homem implica um trabalho, um esforço que não parece ser exigido das mulheres. É mais raro ouvir “seja mulher” como uma chamada de ordem, enquanto a

exortação feita ao menino, ao adolescente e mesmo ao adulto masculino é lugar-comum na maioria das sociedades. Sem ter plena consciência disso, agimos como se a feminilidade fosse natural, portanto, inelutável, enquanto a masculinidade tem que ser conquistada, e a alto preço. (BADINTER, 1993, pág. 3-4)

Por outro lado, é válido ressaltar que as conquistas feministas do século XX vêm contribuindo expressivamente para que a violência contra as mulheres saia da impunidade. A criação do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de 2007, os Planos Nacionais para as Mulheres de 2003 e a Lei do Femicídio (13.104/2015) são algumas das políticas públicas que derivam, portanto, dessa luta feminista que têm viabilizado uma mudança neste cenário. Isso se torna ainda mais claro com o aumento das denúncias nas Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAMs), tirando a violência doméstica da invisibilidade.

Não obstante, as pesquisas em torno do tema contribuem para que se levantem dados sobre o fenômeno da violência no estado do Espírito Santo e que se criem possibilidades para seu enfrentamento, fortalecendo as políticas públicas já existentes e sugerindo novas. A produção acadêmica é, neste sentido, fundamental para esse processo de investigação e avaliação dos progressos sociais com a instauração das Leis de proteção à mulher, como é o caso da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, a Lei do Minuto Seguinte, Lei nº 12.845 sancionada em 2013, e a Lei do Femicídio, Lei nº 13.104 sancionada no ano de 2015.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BADINTER, Elizabeth. *XY: sobre a identidade masculina*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2006.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. RASEAM: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Brasília: SPM/PR, 2015.
- DAVIS, A. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. Editora UNESP: São Paulo, 2009.
- ENGELS, Friedrich. *Origens da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984.
- FERRARI, Alex S. *Patriarcado e violência: desemprego masculino e reviravolta feminina nos papéis de gênero*. Vitória-ES (2002-2010). 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade do Espírito Santo, Vitória, 2016.
- LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher: da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). *Nova História das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 287-312.
- LERNER, Gerda. *A Criação do Patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2019.
- MORGANTE, Mirela. O Aborto como crime: História, Poder e Violência. In: NADER, Maria Beatriz; MORGANTE, Mirela (org.). *História e Gênero: Faces da violência contra as mulheres no novo milênio*. Vitória: Milfontes, 2019. (Pág. 15-78)
- MORGANTE, Mirela Marin. “*Se você não for minha, não será de mais ninguém*”: a violência de gênero denunciada na DEAM/Vitória-ES (2002-2010). 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade do Espírito Santo, Vitória, 2015.
- MINAYO, M. C. de S. e SOUZA, E. R. *Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva*. História, Ciências, Saúde— Manguinhos, IV(3): 513-531, nov. 1997-fev. 1998
- NADER, Maria Beatriz. *A condição masculina na sociedade*. Dimensões, Vitória, n.14, p 461-480, 2002.
- NADER, Maria Beatriz. *Mapeamento e perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher Vitória (ES)*. 2003 - 2005. Fazendo Gênero. Florianópolis, p. 1-8, ago. 2010.
- NOLASCO, Socrates. *O mito da masculinidade*. Rio de Janeiro, 1995.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e realidade*, n. 20, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. *Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade*. In: CORRÊA, Mariza. *Gênero e cidadania*. Campinas: Pagu, 2002. Vol. 1, p. 59-70.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

WALKER, Lenore. *The battered woman*. New York: Harper and How, 1979.

Publicações online:

BRASIL. *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 12 jun. 2022.

Tipos de Violência doméstica e familiar contra a mulher na Lei Maria da Penha. Instituto Maria da Penha. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html> Acesso em: 15, junho de 2022.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015*. Homicídio de Mulheres no Brasil. ONU Mulheres / Organização Pan-Americana da Saúde - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf . Acesso em: 13 de agosto de 2022